face à aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, que restou classificada somente a empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, sagrando-se vencedora do certame, pelo valor de R$-5.271.928,59 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Belém, 05 de setembro de 2014. Amanda Caroline Pinheiro dos Santos Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO 085/2014 TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 740374

Extrato de Contrato nº. 085/2014/TJPA//Partes: TJPA e BARROS DA SILVA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.876.983/0001-88// Objeto do Contrato Aquisição de materiais elétricos itens 11, 13, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 do Pregão Eletrônico nº. 016/TJPA/2014, pelo menor preço por item// Origem: Tem origem na Adjudicação referente à Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2014, // Valor do Contrato: R$ 18.045,00 (global) // Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0206113377403 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 60 dias – 05/09/2014 a 03/11/2014// Data da assinatura: 05/09/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Marilea Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 740429

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, designado pela PORTARIA Nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem alterar e designar o servidor responsável pela fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações // Contrato nº 043/2013 - ARB – AGÊNCIA DO RÁDIO BRASILEIRO LTDA – Fiscal anterior: João Carlos Pereira, matrícula nº 113115 – Fiscal atual: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº 111228 // Contrato nº 054/2013 - ESPAÇO FLORES COMÉRCIO LTDA ME – Fiscal anterior: Nelma Badarane Nicolau Gonçalves, matrícula nº 58327 – Fiscal atual: MARIA VIRGINIA VIDIGAL MAIA, matrícula nº 7277 // Contrato nº 077/2014 - VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, Fiscal anterior: Vera Cascaes, matrícula nº 111660 – Fiscal atual: LARISSA BORGES DA SILVA, matrícula nº 102067 // Belém, 05 de setembro de 2014 // Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 110 AO 116/14
(1º PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739686
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 110/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201414243-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **Geraldo Francisco de Moraes.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Geraldo Francisco de Moraes**, **Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01/03/2009 a 31/12/2009**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por **meio magnético** a **Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009**, em um único arquivo, observando o *layout* estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2009 do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em **omissão do dever de prestar contas** e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar**, crime de responsabilidade previsto no art. 1ª, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 111/2014/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201414242-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **Geraldo Francisco de Moraes.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Geraldo Francisco de Moraes**, **Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por **meio magnético** a **Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2010**, em um único arquivo, observando o *layout* estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2009 do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em **omissão do dever de prestar contas** e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar**, crime de responsabilidade previsto no art. 1ª, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 112/2014/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201414240-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **Gerson Felício da Silva Filho.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Felício da Silva Filho**, **Presidente da Câmara Municipal de Colares, no período de 01/01/2008 a 14/08/2008**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por **meio magnético** a **Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2008 a 14/08/2008**, em um único arquivo, observando o *layout* estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em **omissão do dever de prestar contas** e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar**, crime de responsabilidade previsto no art. 1, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 113/2014/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201414241-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Carlos Amaral Saraiva**, **Presidente da Câmara Municipal de Colares, no período de 15/08/2008 a 31/12/2008**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por **meio magnético** a **Prestação de Contas referente ao período de 15/08/2008 a 31/12/2008**, em um único arquivo, observando o *layout* estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em **omissão do dever de prestar contas** e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar**, crime de responsabilidade previsto no art. 1**

, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 114/2014/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201414244-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Osvaldo Romanholi.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do RITCM, alterado pelo ato nº 016/2013, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Osvaldo Romanholi**, **Prefeito Municipal de Novo Progresso**, **no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal, o documento abaixo relacionado:

1-Cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2014, haja vista que o respectivo envio não ocorreu até esta data, descumprindo o disposto no art. 21 da LC º 084/2012(LOTCM), c/c o art. 103, I, do RITCM/PA.

O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 Do RITCM/PA alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 115/2014/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201414246-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do RITCM, alterado pelo ato nº 016/2013, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**, **Prefeito Municipal de Oriximiná**, **no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal, o documento abaixo relacionado:

1-Cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2014, em mídia digitalizada (CD-ROM), haja vista que o respectivo envio não ocorreu até esta data, descumprindo o disposto no art. 1º da IN nº 01/2009/TCM/PA.

O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 Do RITCM/PA alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 03 de setembro de 2014.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 116/2014/GAB.AUD Márcia Costa/TCM-PA
(Processo nº 201108050-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Rosivaldo Borges Pantoja.**

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica – LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno – RITCM, e ainda, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º RITCM, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosivaldo Borges Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Curralinho-IPSMC, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceder o saneamento do processo de aposentadoria da Senhora Jacira Santos de Oliveira, cargo efetivo de professora, concedida por meio da PORTARIA Nº 01/2011, tendo em vista as manifestações da DIAPE, responsável pela instrução.

O não atendimento a esta notificação configura **infração passível de multa prevista no art.56, I c/c art, 38, §2º da LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 08 de setembro de 2014.
Márcia Tereza Assis da Costa – Auditora TCM/PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739822

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 01/09/2014
Valor: 414.427,36
Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: 2011-009
Exercício: 2014

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE